

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A REALIZAÇÃO DE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DO **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIZA TERRAX**

CNPJ Nº 36.501.128/0001-86

Código ISIN nº BRRZTRCTF003

Código de Negociação na B3: RZTR11

Data do Início da Distribuição: 11 de março de 2022

Tipo ANBIMA: FII de Renda Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Híbrido

Registro da Oferta nº CVM/SRE/RFI/2022/012, em 11 de março de 2022

O **BANCO GENIAL S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIZA TERRAX** ("Fundo"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição de cotas da terceira emissão do Fundo ("Oferta Pública" ou "Oferta", "Cotas" e "Terceira Emissão", respectivamente), a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor, e a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor ("Instrução CVM 400" e "Instrução CVM 472", respectivamente), vêm **COMUNICAR AO MERCADO** ("Comunicado ao Mercado") que, na presente data, foi apresentado pedido de modificação da Oferta à CVM, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400 ("Pedido de Modificação da Oferta"), para (i) modificar o parâmetro para definição da data de início do período de exercício do Direito de Preferência que ocorrerá no 82º (octogésimo segundo) Dia Útil após a divulgação do Anúncio de Início; (ii) modificar o "Cronograma Indicativo da Oferta", constante no Prospecto Definitivo, de modo a (1) alterar (a) data de início do período para exercício do Direito de Preferência; (b) data de início do Período de Subscrição; (c) data de encerramento da negociação do Direito de Preferência na B3; (d) data de encerramento do exercício do Direito de Preferência no Escriturador; (e) data de liquidação do Direito de Preferência; (f) data de encerramento do Período de Subscrição; (g) a data de divulgação do Comunicado de Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência; (h) a data de realização do Procedimento de Alocação dos Investidores (fora do Direito de Preferência); (i) a data de liquidação da Oferta; e (j) a data estimada para o encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento; e (2) incluir (a) a data de divulgação do Comunicado ao Mercado do Pedido de Modificação; (b) a data de divulgação do Comunicado ao Mercado do Deferimento da Modificação pela CVM e de republicação do Prospecto Definitivo refletindo os termos e condições modificados da Oferta; e (iii) suspender o início do período para exercício do Direito de Preferência e negociação do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador e do início do Período de Subscrição.

A CVM terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contado da presente data para se manifestar sobre o Pedido de Modificação da Oferta, o qual se encerra em 29 de março de 2022, sendo que se presumirá deferido o referido pedido em caso de ausência de manifestação pela CVM, nos termos da Instrução CVM 400. Caso aprovado o Pedido de Modificação da Oferta, será publicado, em 30 de março de 2022, novo comunicado ao mercado ("Comunicado de Modificação da Oferta"), informando ao público em geral (i) o teor da modificação da oferta aprovada pela CVM, inclusive as datas atualizadas do Cronograma Indicativo da Oferta; e (ii) a republicação do Prospecto Definitivo ajustado.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO SERÁ DIVULGADO NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA CVM E DA B3, CONFORME INDICADAS NO PROSPECTO DEFINITIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO DA CVM 400.

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA OFERTA E DO FUNDO, BEM COMO PARA OBTENÇÃO DE CÓPIAS DO REGULAMENTO, DO PROSPECTO DEFINITIVO E OUTROS DOCUMENTOS PÚBLICOS RELACIONADOS À OFERTA, OS INTERESSADOS DEVERÃO DIRIGIR-SE À SEDE DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA B3 E/OU DA CVM, NOS ENDEREÇOS E WEBSITES INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, SENDO QUE O PROSPECTO DEFINITIVO SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NA CVM E NA B3 APENAS PARA CONSULTA.

EXCETO QUANDO ESPECIFICAMENTE DEFINIDOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO, OS TERMOS AQUI UTILIZADOS INICIADOS EM LETRA MAIÚSCULA TERÃO O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NO PROSPECTO DEFINITIVO OU NO REGULAMENTO DO FUNDO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO OU DE VENDA DE COTAS. TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS NA MÍDIA SOBRE O FUNDO E A OFERTA, AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA ALERTAM OS INVESTIDORES QUE ESTES DEVERÃO BASEAR SUAS DECISÕES DE INVESTIMENTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO, INCLUINDO TODOS OS SEUS ANEXOS. AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA RECOMENDAM QUE OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTIPULADOS NOS RESPECTIVOS PEDIDOS DE SUBSCRIÇÃO, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS E À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO DO FUNDO, ESPECIALMENTE AS SEÇÕES QUE TRATAM SOBRE OS RISCOS AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTO NAS COTAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÁ DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUI, SENDO RECOMENDÁVEL AOS INVESTIDORES A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO ANTES DE APLICAREM OS RECURSOS.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E/OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO, DE SEU OBJETIVO E DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS QUE COMPÕEM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TUDO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO PROSPECTO E AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA, DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DA TAXA DE PERFORMANCE DEVIDAS PELO FUNDO, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NO FUNDO.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 15 de março de 2022



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR



ASSESSOR LEGAL
DO GESTOR



ASSESSOR LEGAL
DO COORDENADOR LÍDER

